



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2518 – Itajá/RN, 12 de dezembro de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

### PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-prefeita**

### PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª Secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º Secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

**Expediente:** Glaucio Medeiros Lopes  
Secretário Interino de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIII – Edição N.º 2518 – Itajá/RN, 12 de dezembro de 2024.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### EM BRANCO

#### PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 712/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. NELTON EDUARDO BARBOSA E LOPES, portador do CPF nº. 705.866.241-04 para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 713/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

REVOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. HENRIQUE DIAS COSTA E SILVA, portador do CPF nº. 027.552.574-07 para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

### EM BRANCO

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
CONCORRÊNCIA Nº 012204/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011212/2024

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: M I DE SOUZA LOPES CONSTRUÇÕES E FABRICAÇÃO LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.177.922/0001-19, sediada(a) na Rua Expedito Menandes Lopes Cruz, nº 123, Bairro Centro, em Itajá/RN – CEP: 59.513-000.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 010506/2024, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI.

OBJETO: Celebração de contrato de empresa para execução da Reforma da cozinha da Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa no município de Itajá/RN. O indicativo contrato faz referência a Concorrência SRP nº 012204/2024, da Ata de Registro de Preços nº 013105/2024.

VALOR TOTAL: O valor global é de R\$ 285.055,63 (duzentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024.

VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Itajá/RN, 12/12/2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 012305/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº  
20.10.01/2023.05.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.612.395/0001-46

Contratado: GAHE GASES E TRANSPORTES LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.152.064/0002-48, sediada(a) na R JUCIER ARRAES, 192, SANTO ANTONIO, MOSSORO/RN, CEP: 59.619-717, doravante designada CONTRATADA.

Objeto: Contratação visando futura e eventual aquisição de gás oxigênio e cilindros vazios para acondicionamento, para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Itajá/RN. Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.

Obs.: Fica prorrogado o contrato a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, ante a necessidade de continuidade de fornecimento de produtos contínuos.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2024 à conta das Dotações Orçamentárias:

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.  
PROJ/ATIV.: 2338 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

FONTE: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2079 - Manutenção da Saúde da Família - ESF.

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

FONTE: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

FONTE: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2335 - Incentivo Financeiro da Atenção Primária Em Saúde - APS Desempenho.

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

FONTE: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2342 - Incentivo Temporário Da Atenção Primária.

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

FONTE: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

FONTE: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FONTE: 16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2343 - Incentivo Temporário da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

FONTE: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

FONTE: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FONTE: 16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Itajá/RN, 12 de dezembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIII – Edição N.º 2518 – Itajá/RN, 12 de dezembro de 2024.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 011501/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À ADESAO Nº 011501/2024 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 23050001/ DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: KIREI TECNOLOGIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.912.821/0001-80, sediado(a) na R DAS ISABELIAS, 182, CASA 20, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.148-780.  
Objeto: Adesão nº 011501/2024 referente a Ata de Registro de Preços Processo nº 23050001/ do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, cuja o objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.

Obs.: Fica prorrogado o contrato a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, ante a necessidade de continuidade de fornecimento de produtos contínuos.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2024 à conta das Dotações Orçamentárias:

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2338 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

FONTE: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2079 – Manutenção da Saúde da Família - ESF.

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

FONTE: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2335 – Incentivo Financeiro da Atenção Primária Em Saúde – APS Desempenho.

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2342 – Incentivo Temporário Da Atenção Primária.

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

FONTE: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FONTE: 16003120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2343 – Incentivo Temporário da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

FONTE: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FONTE: 16010000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Itajá/RN, 12 de dezembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**